



Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL 004/2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS ÀS DISCIPLINAS DO 2º SEMESTRE DE 2019 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO/DOCTORADO) EM FILOSOFIA

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura, no período de **17 a 28 de junho de 2019**, das inscrições para o processo seletivo para Alunos Especiais que tenham interesse em cursar as disciplinas optativas ofertadas no 2º semestre de 2019.

1. DAS VAGAS

Cada professor responsável pela disciplina oferta a quantidade de vagas para alunos especiais que autoriza para o 2º semestre de 2019. A relação das vagas é a seguinte:

Códigos	Disciplina	Professor (a)	Horário
PFIL-0015 (MESTRADO) PFIL-1115 (DOCTORADO)	Fenomenologia e Hermenêutica Linha de Pesquisa: “Filosofia Contemporânea” Vagas ilimitadas	Profº Dr. Jorge Augusto da Silva Santos	Terças-feiras Das 14h às 18h
PFIL-0025 (MESTRADO) PFIL-1125 (DOCTORADO)	Teorias da Justiça Linha de Pesquisa: “Ética e Filosofia Política” Vagas ilimitadas	Profº Dr. Ricardo C. Araújo	Sextas-feiras Das 08 h às 12 h
PFIL-0023 (MESTRADO) PFIL-1123 (DOCTORADO)	Tópicos Especiais em Filosofia Contemporânea I Linha de Pesquisa: “Filosofia Contemporânea” Vagas ilimitadas	Profº Dr. John Herbert Bolender	Segundas-feiras Das 14h às 18h

O Programa completo das Disciplinas pode ser visualizado no site:
<http://www.filosofia.ufes.br/>

2. DO ALUNO ESPECIAL

Regimento Interno do PPGFIL/UFES:

SECÇÃO III – DA ADMISSÃO DE ALUNO ESPECIAL



Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Art. 16º – É permitida a admissão de alunos especiais em disciplinas optativas, cuja seleção é de responsabilidade do professor que ministra a disciplina.

Art. 17º – O candidato a aluno especial deverá apresentar no ato de solicitação de matrícula diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação plena, Currículo Lattes e histórico escolar da graduação.

Art. 18º – O aluno especial deverá cumprir todas as atividades e trabalhos exigidos aos alunos regulares, além da comprovação de uma frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) de carga horária correspondente.

Art. 19º – O referido aluno poderá solicitar o aproveitamento dos créditos cursados, quando se tornar aluno regular, desde que não excedam 50% (cinquenta por cento) do total mínimo de créditos em disciplinas optativas exigidos para a integralização do currículo do aluno regular.

Art. 20º – O aluno especial pode requerer o aproveitamento de créditos cursados no prazo de, no máximo, 12 (doze) meses após ter cursado a(s) disciplina(s).

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão matricular-se na condição de Aluno Especial aqueles que já possuem curso de graduação finalizado ou que estejam no último semestre do curso, bem como alunos de outros Programas de Pós-graduação tanto da UFES quanto de outras Universidades que eventualmente tenham interesse em cursar as disciplinas do PPGFIL.

Observação: Para aqueles que pretendem cursar a disciplina apenas na condição de **Aluno Ouvinte**, porém, não é preciso inscrição nesse processo seletivo, bastando apenas solicitar a autorização diretamente ao professor responsável pela disciplina, via email.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas na **Secretaria Integrada da Pós-graduação** (= SIP) (<http://www.secretaria.cchn.ufes.br/>), localizada no térreo do Prédio Barbara Weinberg no *Campus* Goiabeiras em Vitória, de **17 a 28 de junho de 2019** das 8h00 às 19h.

4.2. Para a realização da inscrição, o (a) candidato (a) a aluno (a) especial deverá entregar, em **envelope lacrado**, os seguintes documentos impressos:



Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

- a) O diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação, ou atestado de matrícula que comprove cursar o último semestre do curso;
- b) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Ficha Cadastral devidamente preenchida (disponível em <http://www.filosofia.ufes.br/>).

4.3 Enviar também uma versão da Ficha Cadastral escaneada para a coordenação do PPGFIL até o último dia da inscrição contendo no Assunto do e-mail **EDITAL 004/2019 – ALUNO ESPECIAL**: benedictus1983@yahoo.com.br, jaugusto.santos@yahoo.com.br

5. DA SELEÇÃO

A seleção dos alunos depende da oferta de vagas e de uma seleção prévia que fica sob responsabilidade dos mesmos professores que ministram a disciplina.

6. DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será publicado até o dia **05 de julho de 2019** no mural da SIP, e através do site: <http://www.filosofia.ufes.br/>

7. DAS MATRÍCULAS

As matrículas de Alunos Especiais devem ser feitas na SIP, de **29/07 a 02/08** de 2019, das 8h00 às 19h. Documentos exigidos:

- a) Ficha Cadastral devidamente preenchida (formulário próprio);
- b) Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau ou Declaração emitida pelo curso de graduação ao qual o (a) aluno (a) está vinculado (a) atestando que é finalista;
- c) Cópia simples de: Histórico Escolar Final; RG; CPF.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O aluno especial pode requerer o aproveitamento de créditos cursados no prazo de, no máximo, 12 (doze) meses após ter cursado a(s) disciplina(s).

As disciplinas e créditos cursados pelo aluno especial serão registrados no Histórico Escolar do aluno regular como “Aproveitamento de Estudos”, lançando-se a classificação “AE”.

Profº Dr. Jorge Augusto da Silva Santos
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Filosofia